



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

LEI Nº 6.009 DE 05 DE JULHO DE 2013.

Concede o título de Cidadã Emérita para a escritora Zênia de Leon.

O Sr. Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Emérita à Escritora Sra. Zênia De Leon Soares.

Art. 2º Justifica-se a referida honraria devido à relevantes serviços prestados em prol da educação e cultura no município de Pelotas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 05 de Julho de 2013.

Eduardo Leite
Prefeito

Registre-se e publique-se.

Tiago Bündchen
Chefe de Gabinete